



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 87/2014-CPL/FMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - CPL/FMS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA, DROGARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

PARECER DA CONGEM Nº 477 /2014



Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global (**maior desconto sobre a tabela CMED**), requerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, objetivando a **contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, de acordo com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.**

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, tendo sido instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de formalização do procedimento licitatório, contendo informações pertinentes à contratação - Memo interno nº 199/2014-SMS-GAB. (fl. 02);
- Solicitação de despesa (fls. 03/08);
- Termo de compromisso e responsabilidade pelo acompanhamento e execução do contrato, assinado pelos servidores indicados (fl. 09);
- Propostas orçamentárias obtidas perante 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 12/25);
- Planilha de cálculo do preço médio do objeto licitado (fls. 26/36);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014 e que possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 37);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Extrato de especificação das dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2014 (fls. 38/46);
- Autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde para abertura do procedimento licitatório (fl. 47);
- Portaria de criação e composição da CPL/FMS (fls. 48/49);
- Primeira minuta de edital, acompanhada dos seguintes anexos: I – Especificação do objeto – relação de itens; II – Termo de referência; III – Modelo de credenciamento; IV – Modelo de declaração; e V – Minuta de contrato (fls. 50/82);
- Parecer jurídico nº 576/2014-PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do procedimento (fls. 84/85);
- Edital e respectivos anexos (fls. 86/118);
- Comproverantes de publicação do aviso de licitação no D.O.U, na IOEPA e em jornal de circulação regional, designando-se a data de 30/05/14 para abertura do certame (fls. 120/123); e
- Comproverantes de retirada do edital pelas empresas interessadas (fls. 125/126).

Após análise dos atos e termos do presente procedimento, observamos o seguinte:

Conforme se infere da ata de fls. 164/210, no dia 30/05/2014 foi iniciada a sessão pública do pregão presencial, a qual contou com a participação de apenas uma licitante.

Por consequência, restou prejudicada a fase competitiva.

Assim, a Empresa **JB BEZERRA COMÉRCIO LTDA-ME** foi declarada vencedora do presente certame, tendo ofertado um desconto de 5% (cinco por cento) sobre a tabela CMED 2014, obtendo-se, por conseguinte, os valores registrados na ata de realização do pregão e na proposta comercial readequada, esta última acostada às fls. 217/222 dos autos.

Não houve apresentação de recurso.

Da análise da proposta declarada vencedora, verificamos que os valores registrados na mesma são inferiores aos estimados para a presente contratação.

Quanto à documentação de habilitação relativa à Empresa **JB BEZERRA COMÉRCIO LTDA-ME**, verificou-se que a mesma está em conformidade com o edital, tendo sido atendidas todas as exigências editalícias.

Nesse sentido, é importante registrar que conforme consignado na ata de realização do pregão, a licitante deixou de apresentar o balanço patrimonial durante a sessão. Contudo, tendo em vista a participação de apenas uma licitante, foi concedido à mesma, com fundamento no art. 48 da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias para apresentação do balanço patrimonial, o que foi atendido às fls. 211/216 dos autos.

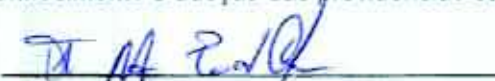
Ante o exposto, não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito, o qual deverá seguir para as providências finais, tais como divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, adjudicação do objeto e formalização do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos atos.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 07 de julho de 2014.


Ana Karolina Lourenço Costa
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 4342/2013-GP

De acordo.
À CPL/FMS, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.


FÉLIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 015/2013-GP